

PARATY GD SP I LTDA

CNPJ: 50.925.955/0001-28 - NIRE: 35261489762

Ata de Reunião da Sôcia realizada em 1º de Outubro de 2026

Data, Hora e Local: No dia 1º de outubro de 2026, às 09:00 horas, na sede social da **PARATY GD SP I LTDA** ("Sociedade"), situada na Cidade de Tambau, Estado de São Paulo, na Rodovia Municipal Arlindo Bueno Borges, s/n, Sítio Bomba Virá, Área Rural, CEP 13.710-000. **Convocação e Presença:** Fica dispensada a convocação, tendo em vista a presença da Sôcia detentora da totalidade do capital social da Sociedade, **PARATY G.D. S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.963.906/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, 8º andar, conjunto 81, sala 04, Cidade Monções, CEP 04.571-050, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, por seu representante legal Pedro Villas Boas Pileggi, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 205.859.708-74, e no RG sob o nº 24.779.597-5, emitido pela SSP/SP, com endereço comercial na Rua Surubim, nº 373, 8º andar, conjunto 81, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-050, doravante denominada "Paraty G.D.". **Mesa:** Presidente: Pedro Villas Boas Pileggi; Secretário: Gabriel Figueiredo (advogado) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil brasileiro, em virtude de excesso de capital social; e (ii) outras providências relacionadas à deliberação constante no item "I" acima. **Deliberações:** A única sócia examinou e discutiu as matérias constantes da ordem do dia e resolveu, sem quaisquer ressalvas: a) a redução do capital social da Sociedade, de R\$ 10.173.701,00 (dez milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e um reais) para R\$ 9.673.701,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e um reais), reduzindo, portanto, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do capital social integralizado, com o consequente cancelamento de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o capital social reduzido será integralmente restituído à única sócia em dinheiro, em moeda corrente nacional. b) registrar que a redução de capital ora deliberada, com o consequente cancelamento de quotas, é ação necessária, determinada e já aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Sob O Rito De Registro Automático De Distribuição da Paraty G.D. S.A., realizada em 17 de setembro de 2026. c) a publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro. d) a consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada. e) a consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item "d" acima, a única sócia promoverá a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; f) Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que foi aprovada pela única sócia detentora da totalidade do capital social da Sociedade. Tambau/SP, 1º de outubro de 2026. **Mesa:** Pedro Villas Boas Pileggi - Presidente; Gabriel Figueiredo - Secretário. **Sôcia:** **PARATY G.D. S.A.** Por: Pedro Villas Boas Pileggi - Cargo: Representante Legal.

DocuSigned by

Diário de Notícias

Assinado por: AIMS EDITORA LTDA 0556997000107
CPF: 0556997000107
Papel: Silvio Antonio Lima de Costa
Data/hora da Assinatura: 05/10/2025 22:18:29 BRT

O: KCP-Brasil; OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: São Paulo, SP; C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

F0020881CAC4077...

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>